

PORTARIA Nº 239/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a necessidade de pagamento de custas processuais junto a Justiça Federal do Estado do Pará para interposição de recurso, ao processo nº 56602720124013900;

Considerando que o referido recurso, está condicionado ao pagamento de duas guias judiciais de recolhimento da União, cujos valores orçam em R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos);

Considerando que os valores devem ser pagos, em espécie, junto a instituição bancária, na própria justiça federal.

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 112,90 a Coordenadora Jurídica Samara Chaar Lima Leite para pagamento de custas processuais junto a Justiça Federal, devendo prestar contas dos recursos conforme regras estabelecidas no Manual de Suprimento de Fundos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 6 de Julho de 2015.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE